

do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, declara-se que o trabalhador Vítor Manuel Pereira Gens Fernandes Antunes, concluiu com sucesso o seu período experimental na carreira e categoria de Técnico Superior, com a classificação final de 15,6 valores, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que se encontra arquivado no seu processo individual.

16 de junho de 2014. — O Reitor da Universidade de Lisboa, *António Cruz Serra*.

207914457

Declaração de retificação n.º 670/2014

Por ter saído com inexistência o edital n.º 978/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, de 16 de outubro de 2013, relativo à abertura de concurso para recrutamento de um posto de trabalho de professor associado da área disciplinar de Geologia, da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, retifica-se que onde se lê:

«X

Nos termos dos artigos 45.º e 46.º do ECDU, o júri é composto pelos seguintes membros:

[...]

Doutora Helena Maria Pato Granja, Professora Catedrática do Departamento de Ciências da Terra da Universidade do Minho
Doutor João José Cardoso Pais, Professor Catedrático do Departamento de Ciências da Terra da Universidade Nova de Lisboa»

deve ler-se:

«X

Nos termos dos artigos 45.º e 46.º do Estatuto de Carreira Docente Universitária, o júri é composto pelos seguintes membros:

[...]

Doutora Helena Maria Pato Granja, professora catedrática aposentada do Departamento de Ciências da Terra da Universidade do Minho.

Doutor João José Cardoso Pais, professor catedrático aposentado do Departamento de Ciências da Terra da Universidade Nova de Lisboa.»

20 de junho de 2014. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

207914424

Despacho n.º 8536/2014

Extinção de Ciclo de Estudos

Doutoramento em Ciências e Tecnologias da Saúde, especialidade de Bionanotecnologias

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 54.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, aprovo, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, a extinção do Doutoramento em Ciências e Tecnologias da Saúde, especialidade de Bionanotecnologias.

Este ciclo de estudos foi adequado pela deliberação n.º 200/2007, da Comissão Científica do Senado, de 14 de dezembro, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-Cr — 222/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 28 de agosto, pela deliberação n.º 2339/2008, e acreditado preliminarmente, em 13 de dezembro de 2011, pela A3ES.

Esta extinção foi aprovada em reunião do Conselho Científico da Faculdade de Farmácia, ouvida a Comissão de Curso, a 28 de março de 2014.

A extinção deste ciclo de estudos entra em vigor a partir do ano letivo de 2014/2015. Desta publicação será dado conhecimento à A3ES e à DGES.

26 de maio de 2014. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

207914051

Despacho n.º 8537/2014

Criação de Novo Ciclo de Estudos — Mestrado em Gestão de Projetos

Sob proposta do Conselho Científico do Instituto Superior de Economia e Gestão desta Universidade, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 61.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, o Regime Jurídico de Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, foi aprovada, pelo Despacho Reitoral n.º 121/UTL/2012, de 12 de outubro, a criação do Mestrado em Gestão de Projetos.

Este ciclo de estudos foi acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior em 28 de junho de 2013, por um período de 5 anos, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior em 24 de julho de 2013, com o n.º R/A-Cr 121/2013.

1.º

Criação

A Universidade de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, confere o grau de mestre em Gestão de Projetos.

2.º

Organização do Ciclo de Estudos

1 — O Ciclo de Estudos de Mestrado em Gestão de Projetos, adiante simplesmente designado por curso, com uma duração de quatro semestres, é organizado em unidades curriculares.

2 — O grau de mestre em Gestão de Projetos será conferido aos alunos que satisfizerem as condições previstas no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do Ciclo de Estudos condecorante ao grau de mestre em Gestão de Projetos constam do Anexo ao presente Despacho.

4.º

Classificação final

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do Ciclo de estudos resulta da média aritmética ponderada, arredondada à unidade, das classificações obtidas pelo aluno que perfeitamente os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelos órgãos competentes do Instituto Superior de Economia e Gestão.

5.º

Normas regulamentares do curso

Os órgãos competentes do Instituto Superior de Economia e Gestão aprovam as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a) Admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, os critérios de seleção e seriação, processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;
- b) Condições de funcionamento;
- c) Concretização da componente de dissertação/projeto;
- d) Regime de precedências e de avaliação de conhecimentos;
- e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto;
- f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a coorientação e regras a observar na orientação;
- g) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico;
- h) Apresentação e entrega da dissertação/projeto e sua apreciação;
- i) Prazo para a realização do ato público de defesa da dissertação/projeto;

j) Composição, nomeação e funcionamento do júri;
 k) Prova de defesa da dissertação/projeto;
 l) Processo de atribuição da classificação final;
 m) Prazos de emissão de diplomas de registo, carta de curso, suplemento ao diploma e certidões.

5 — Área científica predominante do curso: Sistemas de Informação e Gestão de Operações.
 6 — Número de créditos para a obtenção do grau: 120.
 7 — Duração normal do curso: 2 anos (quatro semestres).
 8 — Áreas científicas:

6.º

Início de funcionamento

As normas definidas no presente despacho entram em funcionamento no ano letivo de 2014/2015.

20 de junho de 2014. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Ciclo de Estudos de Mestrado em Gestão de Projetos

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa.
 2 — Unidade orgânica: Instituto Superior de Economia e Gestão.
 3 — Curso: Gestão de Projetos.
 4 — Grau: Mestre.

QUADRO N.º 1

Áreas Científicas

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão	GES	(¹) 90	18
Matemática	MAT	0	6
Ciências Sociais	CS	0	6
<i>Subtotal</i>		90	30
<i>Total</i>		120	

(¹) Estão incluídos 42 ECTS que correspondem à Dissertação/Projeto/Estágio.

QUADRO N.º 2

Unidades Curriculares

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
1.º ano/1.º semestre						
Planeamento e Gestão Estratégica	GES — Estratégia e Marketing ...	Semestral	160	26 TP	6	
Processos de Gestão de Projetos	GES — Sistemas de Informação e Gestão de Operações.	Semestral	160	26 TP	6	
Avaliação Financeira de Projetos	GES — Finanças	Semestral	160	26 TP	6	
Gestão da Qualidade em Projetos	GES — Sistemas de Informação e Gestão de Operações.	Semestral	160	26 TP	6	
Liderança e Gestão de Recursos Humanos ...	GES — Recursos Humanos e Comportamento Organizacional.	Semestral	160	26 TP	6	
1.º ano/2.º semestre						
Optativa 1	GES/MAT/CS	Semestral	160	26 TP	6	Optativa.
Optativa 2	GES/MAT/CS	Semestral	160	26 TP	6	Optativa.
Optativa 3	GES/MAT/CS	Semestral	160	26 TP	6	Optativa.
Optativa 4	GES/MAT/CS	Semestral	160	26 TP	6	Optativa.
Optativa 5	GES/MAT/CS	Semestral	160	26 TP	6	Optativa.
2.º ano/1.º semestre						
Metodologia de Investigação em Gestão	GES — Estratégia e Marketing ...	Semestral	240	39 TP	9	
Tópicos de Gestão de Projetos	GES — Sistemas de Informação e Gestão de Operações.	Semestral	240	39 TP	9	
TFM (Dissertação/Projeto/Estágio)	GES	Semestral	320	n.a.	12	
2.º ano/2.º semestre						
TFM (Dissertação/Projeto/Estágio)	GES	Semestral	800	n.a.	30	

207916311

Faculdade de Direito**Despacho n.º 8538/2014****Tabela de Emolumentos**

Nos termos da alínea d) artigo n.º 37 dos Estatutos desta Faculdade publicado no *Diário da República* n.º 232, II.ª série, de 29 de novembro de 2013, o Conselho de Gestão na sua reunião de 19 de junho de 2014 deliberou aprovar a tabela emolumentos/preços para os atos praticados na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Descrição	Valor (€)
1 — Cartas de Curso:	
1.1 — Licenciatura	100,0
1.2 — Mestrado	125,0
1.3 — Doutoramento	175,0
1.4 — 2.ª via de Cartas de Curso	80,0
2 — Cartas de Títulos:	
2.1 — Agregação	200,0